



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII – Edição Extra Nº 1087 – São Rafael/RN – Quarta-feira 02 de Junho de 2021

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 018/2021 – GP - PMSR

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência aos dias não úteis sem prejuízo ao funcionamento da administração pública;

Considerando, o atual cenário de enfrentamento, prevenção e contenção à pandemia do Corona vírus (COVID19);

Considerando, o feriado do dia 03/06/2021, data em que se celebra o feriado de Corpus Christi;

DECRETA:

Art.1º – Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, no dia 04/06/2021 (sexta-feira), no âmbito da administração pública do Município de São Rafael/RN.

Art.2º - O disposto no artigo anterior **NÃO SE APLICA** as unidades setoriais cujos serviços sejam **CONSIDERADOS ESSENCIAIS**, principalmente as repartições com **ESCALAS e PLANTÕES** pré-determinados;

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 02 de junho de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06.001/2021 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA SER REPRESENTANTE DO PNDPI.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

Considerando, Portaria nº 04.002/2021-GP.

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR, GILDEONE JERONIMO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para representar legalmente o município junto ao pacto nacional de implementação dos direitos da pessoa idosa - PNDPI .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 02 de junho de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA

VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA

1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE

BIÊNIO: 2021/2022

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO